## **ANEXO I**

## FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ONDA VERDE
SIGLA: ONG ONDA VERDE BRASIL
OSCIP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO:
II - ENDEREÇO
RUA LIMOEIRO,270 BAIRRO: NOVA SUISSA MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30421-176 FONE: (31) 9929-7753 E-MAIL: planteessaideia@ondaverdebrasil.org.br SITE: ondaverdebrasil.org.br
III – REGISTRO
DATA DA ABERTURA: 03/08/2007 Nº CNPJ: 09.265.689/0001-50
IV - OBJETIVO E FINALIDADE:
TRABALHAR EM CONJUNTO COM A SOCIEDADE TODAS AS QUESTÕES SÓCIO AMBIENTAIS EM

TRABALHAR EM CONJUNTO COM A SOCIEDADE TODAS AS QUESTOES SOCIO AMBIENTAIS EM ESPECIAL AS QUESTÕES DO AQUECIMENTO GLOBAL, DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA ECONOMIA VERDE, DA SUSTENTABILIDADE ENTRE OUTRAS QUESTÕES FRUTO DA GRAVE CRISE AMBIENTAL POR QUE PASSAMOS, TENDO COMO FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE UM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL MAIS DEMOCRÁTICO, MAIS JUSTO E MAIS SUSTENTÁVEL, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA HOJE E PARA AS FUTURAS GERAÇÕES.

- RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: LIDIO DE SOUZA CRUZ CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2011

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

**Obs.:** "§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução." (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

"§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução." (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)